



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF  
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.044.709-7 – Termo de Ajuste nº 017/2018 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

Publicado no D.O.E. nº 10768  
Dia 15 / 09 / 2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 017/2018, PROTOCOLO N.º 15.044.709-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.**

**CONCEDENTE:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Mauro Rockenbach** nomeado pelo Decreto n.º 4.955/2020, inscrito no CPF sob o n.º 290.372.040-15, portador da carteira de identidade n.º 13.787.768-6.

**INTERVENIENTE:** Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguazu, n.º 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o n.º 044.875.639-09, portador da carteira de identidade n.º 6.324.770-7,

**CONVENENTE:** Município de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Leonardo Paranhos da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 498.725.759-91, portador da carteira de identidade n.º 4.18.988-0, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, n.º 894, apto 801, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.812-150, e-mail: gabinete@cascavel.pr.gov.br e telefone (45) 3321-2315.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 017/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO**

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

**CONCEDENTE:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF  
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.044.709-7 – Termo de Ajuste nº 017/2018 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (fls.145) e o Cronograma de Desembolso (fls.145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls.138), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

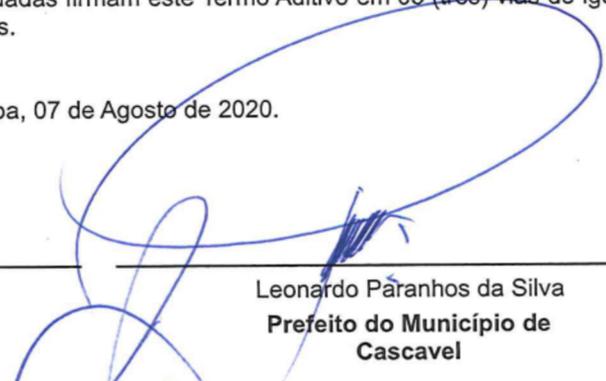
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

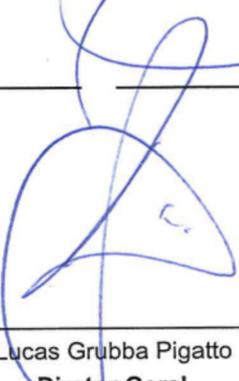
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 07 de Agosto de 2020.

  
Mauro Rockenbach  
Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho

  
Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito do Município de  
Cascavel

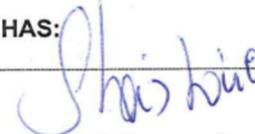
  
Lucas Grubba Pigatto  
Diretor Geral  
Paraná Edificações - PRED

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

RG n.º:

  
Thais Brito  
Assistente  
Central de Convênios SEUS  
RG: 223.289.448

NOME:

CPF:

RG n.º:

  
Wagner R. Martins da Silva  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

EXTRATO 20/126

AJ/SEDU em 14/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
376/2020	MANOEL RIBAS	1º	354.000,00	285.000,00	69.000,00	11/09/2020
486/2020	MANOEL RIBAS	1º	393.000,00	344.850,00	48.150,00	11/09/2020
608/2020	CÂNDIDO DE ABREU	1º	1.475.652,92	950.000,00	525.652,92	11/09/2020
362/2020	HONÓRIO SERPA	1º	848.759,92	760.000,00	88.759,92	11/09/2020

82611/2020

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.503.766-9 apenso ao PI nº 14.906.638-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeitura de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58 sendo, R\$ 7.874.696,39 de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 de contrapartida do Município.  
O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada na Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 sendo R\$ 2.125.303,61 do Estado e R\$ 350.225,16 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Soboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.639.292-6 apenso ao P. I. nº 14.861.783-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Céu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Soboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

82802/2020

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE

Nº 017/2018

Protocolo: 15.044.709-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Cascavel.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 145) e o Cronograma de Desembolso (fls. 145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls. 138), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado:07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

Nº 006/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.  
Assinado 11/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Nº 014/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.  
Assinado:11/08/2020.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

Mauro Rockenback Secretário de Estado Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho
--

82246/2020